

d) Representante da dança:

- Titular: Tulio da Silva Dias
- Suplente: Ellén Sóstenes da Silva Miranda

e) Representante do livro, leitura e literatura:

- Titular: Ana Paula Soares da Silva Constantino
- Suplente: Nielson Cardoso da Silva

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 20 de julho de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3B982A25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da “fase de proposta de preços” da licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020, que a empresa **EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 07.275.651/0001-33**, foi considerada “CLASSIFICADA” e consequentemente, VENCEDORA do presente certame, tendo apresentado o valor global de **R\$ 329.440,08 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos)**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso e não havendo recurso, Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 24 de julho de 2020.

A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B8FBCB61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:00M DO DIA 24/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:00M DO DIA 29/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SESSÃO PÚBLICA:	10H:00M DO DIA 30/07/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PRAZO DE ACOLHIMENTO DE 4 (QUATRO) DIAS, conforme previsto no Art. 4º-G da Lei 13.979/2020 - OBJETO: **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de equipamentos de proteção individual, materiais de limpeza e outros materiais, para utilização das Secretarias municipais com objetivo de proteção e prevenção dos colaboradores e usuários, além dos prédios públicos, unidades básicas de saúde e hospital, visando o combate ao enfrentamento do novo coronavírus no município de Monte Alegre/RN** – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida Juvenal Lamartine nº 33, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Monte Alegre-RN, 24 de julho de 2020.

**RAPHAEL TADEU XAVVIER DE ABREU**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**486B69F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2020-GP**

PORTARIA Nº 140/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **SUERDA MELO DE CARVALHO RIBEIRO**, portadora do CPF 012.872.934-17, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação deste Município em virtude do término da licença maternidade da secretária titular da pasta, Nayanne Silva Costa, que retornará ao exercício das funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se,

Monte das Gameleiras/RN, 22 de julho de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**4004FDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 634/2020, de 23 de julho 2020.**

*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.*

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Política Cultural tem caráter permanente, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete à formulação, o acompanhamento, o controle e a fiscalização das políticas, ações e serviços nas diversas áreas da cultura, inclusive nos aspectos sociais, econômicos e financeiros.

**Art. 2º** - É de competência, ainda, do Conselho Municipal de Política Cultural, institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da Política Cultural de Olho D'Água do Borges/RN.